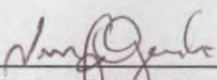


REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	
Data da solicitação: 03/02/2021	
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação e Cultura	
Processo licitatório: 4856/2020	
Contrato: 138/2020	
Objeto do contrato: Aquisição de leite pasteurizado destinado à Merenda Escolar.	
Contratado (a): Dirce Miola Hespanhol	CNPJ: 75.900.183/0001-09

Dados do aditivo
Valor total do reequilíbrio: R\$ 16.200,00
Valor global do contrato + reequilíbrio: R\$ 116.700,00
Justificativa: O valor referido no ato da licitação não se compactua mais com o atual valor de mercado, portanto a empresa supra citada solicitou reequilíbrio de valores no contrato em questão, sendo o produto indispensável para a alimentação dos alunos. Segue anexo solicitação encaminhada pela empresa.

Item reequilibrado			Valor Unitário	
Lote	Item	Descrição do item	Ata de Registro de Preços	Reequilibrado
01	01	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. De aspecto líquido, cor branca sem odores e sabores estranhos ao produto. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote e prazo de validade, em pacotes de 1 litro. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto.	3,35	3,89


 Neiva Grigio Gindri
 Secretária de Educação e Cultura

Recursos utilizados:					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0505	4532	339032050000	Merenda Escolar	Próprio	16.750,000
0505	4533	339032050000	Merenda Escolar	110	83.750,00

Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 04/02/21

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO	SIM	NÃO

Cristiane Fátima Zolln

Contadora
CRC/PR 073218/0

Carimbo e Assinatura

Secretário (a) das Finanças

Carimbo e Assinatura

Despacho da Autoridade Superior		Divisão de Licitação
Data:		Data: <u>05/02/2021</u>
Autorizo	☒	Recebido por: <u>Cristiane Zolln</u>
Não Autorizo	☐	
Assinatura:		

Fábio Dalécio
Prefeito

000153



SEÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente

Supremo Tribunal
de Justiça

PROTOCOLO

Nº

25410

Em

24 / 11 / 2001

Assunto

Comunicação de duas faladas
numa 4x/2000 - Processo 4256/2000

PROTOCOLO

13 h 36 min.

PROTOCOLISTA

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000 - Ubatatã - Paraná - Brasil
Tel.: (44) 3543-8000 - Fax: (44) 3543-3597





SUPERMERCADO CASA VENCEDORA
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubatatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

Ubatatã, 26 de Janeiro de 2021.

Ilmo. Senhor

Prefeito Municipal de

Ubatatã – Paraná.

Assunto: **CORREÇÃO DE ITENS LICITADOS CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 47/2020 – PROCESSO 4856/2020.**

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA, situada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, em Ubatatã-PR, CEP: 85.440-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.900.183/0001-09, através de seu sócio administrador **Vilson Roberto Hespanhol**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Civil Rgnº. 4.852.183-5/SSP-PR e DO CPF sob o nº. 669.987.949-91, residente e domiciliada na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 1169, Centro, CEP: 85.440-000, vem mui respeitosamente diante de V. S^a., REQUERER que o preço dos itens listados abaixo, sejam alterados conforme os valores inseridos. Pelo fato de que os preços de mercado dos mesmos sofreram reajustes consideráveis, impossibilitando suas entregas nos valores licitados.

LOTE 01				
Item	QTD	Un	Descrição	Valor Reajustado
1	30.000	L	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. De aspecto líquido, cor branca sem odores e sabores estranhos ao produto. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote e prazo de validade, em pacotes de 1 litro. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto. Código do produto no Compras Governamentais: 446003.	3,89

Pedimos vossa compreensão.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente

DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME
Vilson Roberto Hespanhol
Sócio Administrador

75.900.183/0001-09
DIRCE MIOLA HESPANHOL
& CIA LTDA - ME
Av. Brasil, 550 - Centro
CEP 85440-000 - Ubatatã - PR

Gerando em www.felixt.com.br

RECEBEMOS DE LATICINIO PETRICA LTDA-EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/05/2020 VALOR TOTAL: R\$ 1.155,17 DESTINATÁRIO: Supermercado Casa Vencedora - Avenida Brasil, 550 Centro UBRATA-PR

NF-e

Nº. 000.007.529
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000156

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LATICINIO PETRICA LTDA-EPP

EST IRACEMA, S/N - L 548 AO LADO BR369
ZONA RURAL - 85440-000
UBIRATA - PR Fone/Fax: 4435432113

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.007.529
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0579 5547 2100 0101 5500 1000 0075 2910 0001 0581

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200077256034 - 01/05/2020 17:07:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

8120036239

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

79.554.721/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Supermercado Casa Vencedora

ENDEREÇO

Avenida Brasil, 550

MUNICÍPIO

UBIRATA

CNPJ / CPF

75.900.183/0001-09

DATA DA EMISSÃO

01/05/2020

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

85440-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

UF

FONE / FAX

4435431368

INSCRIÇÃO ESTADUAL

8120046897

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 04/05/2020

Valor R\$ 1.155,17

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,17
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,17

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

2

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000023	LEITE PAS. INTEGRAL VIDATIVA	04012010	0102	5102	L	420,0000	2,6000	1.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000098	NOZINHO TRAD. 0,300 KG	04061010	0102	5102	KG	1,8580	34,0000	63,17	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Leite pasteurizado integral Diferimento CFE art. 107 item 43 do ricms /PR PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr
- 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 Centro Curitiba/PR - CEP 80410 - 210 - Fax: 41 3219 - 7400 Email do Destinatário:
nfcasavencedora@deltacontab.com.br

RESERVADO AO FISCO

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

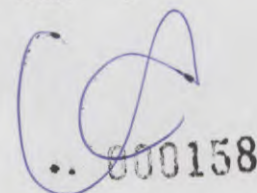
000157

Conta..... =	458	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	05.05	Divisao de Nutricao Escolar	
Funcional..... =	123060007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2097000	Manutencao das atividades de nutricao escolar - Creche	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2021 ate 04/02/2021

Dotacao Inicial..... =	20.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	20.000,00

Prefeitura Municipal de Ubirata



.. 000158

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	459	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	05.05	Divisao de Nutricao Escolar	
Funcional..... =	123060007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2097000	Manutencao das atividades de nutricao escolar - Creche	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	110	PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - F	

Saldos de 01/01/2021 ate 04/02/2021

Dotacao Inicial..... =	140.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	140.000,00



Ofício nº. 38/2021

Ubatuba-Pr., 08 de fevereiro de 2021

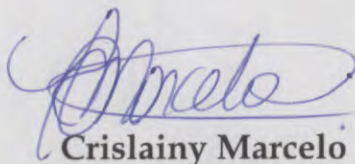
À Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico e Análise da Minuta do Termo Aditivo.

Através do presente, solicito parecer jurídico acerca do requerimento de termo aditivo ao contrato nº. 138/2020, vinculado ao Processo Licitatório nº. 4856/2020, cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, DESTINADO À MERENDA ESCOLAR.

Perante a solicitação da Secretaria da Educação, visando o aditamento contratual, requeiro posicionamento legal para tal procedimento, bem como solicito a análise da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 138/2020.

Atenciosamente.



Crislainy Marcelo

Chefe da Divisão de Licitação



000160

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4856/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de leite pasteurizado destinado à Merenda Escolar.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira D'Alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44)3543-1368.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o valor dos itens, conforme descrito abaixo, passando o valor do Contrato para R\$ 116.700,00.

LOTE 01			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. REVISTO
01	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. De aspecto líquido, cor branca sem odores e sabores estranhos ao produto. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote e prazo de validade, em pacotes de 1 litro. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto.	R\$ 3,35	R\$ 3,89

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Segunda do contrato nº 138/2020.



000161

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatã, XX de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA

Representante Legal
Contratado (a)

PARECER JURÍDICO

000162

Trata-se de parecer jurídico referente a possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro no Contrato nº 138/2020, vinculado ao Processo Licitatório nº 4856/2020, firmado para a aquisição de leite pasteurizado destinado à Merenda Escolar.

O Município firmou a contrato com a empresa DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME – CASA VENCEDORA, para aquisição de leite pasteurizado destinado à Merenda Escolar. A contratada protocolou revisão dos preços alegando alta no produto, solicitando a revisão do valor do lote 02 do item 01 de R\$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos).

Segundo alegado pelo solicitante, houve majoração no custo da aquisição de leite pasteurizado integral, inclusive apresentando notas fiscais que supostamente comprovam o alegado, o que conforme aduz, tornou excessivamente oneroso a empresa o cumprimento do ajuste firmado com o município em seus termos originais.

É o sucinto relatório.

Em síntese, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

O reajuste de preço encontra fundamento legal nos dispostos dos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93, nos quais passo a transcrevê-los:

Art. 40. O edital conterá o preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local,

dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

No que se refere a revisão de contratos administrativos, é permitido de acordo com a Lei 8.666/1993, porém, excepcionalmente, uma vez que há necessidade da existência de algumas circunstâncias, que advêm da imprevisibilidade seja por sua gravidade ou natureza, autorizando assim, reequilíbrio da contratação.

Dispõe o artigo 65, II, 'd' da Lei 8.666/1993 que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II- por acordo das partes;

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.”

Nos contratos administrativos deve haver uma permanente equivalência entre os encargos suportados pelo particular e a remuneração a ele paga pela Administração. Isto é, a remuneração paga pela Administração ao particular deve ser justa e reflexiva dos encargos suportados por ele. Essa equivalência entre encargos do particular e a remuneração paga pela Administração foi denominada de equação econômico-financeiro.

Acerca do equilíbrio econômico-financeiro ensina Celso Bandeira de Mello:

“Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe responderá. A equação econômico-financeira é intangível.” (Curso de Direito Administrativo, 21 ed. SP-, Malheiros, 2006, pg. 612-613).

Ainda, segundo Hely Lopes Meirelles:

“o equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, é a correlação entre objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, a fim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio -econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II, “d”, e § 6º).” (Licitação e Contrato Administrativo, 11ª ed, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo et alii, São Paulo, Malheiros, 1996, p.165).

Na lição de Sylvia Zanella Di Pietro:

“Pode se afirmar que são requisitos para restabelecimento econômico-financeiro do contrato, pela aplicação da teoria da imprevisão, que o fato seja:

1. **Imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências;**
2. **Estranho à vontade das partes;**
3. **Inevitável;**
4. **Causa de desequilíbrio muito grande no contrato.**

Se for fato previsível e de consequências calculáveis, ele é suportável pelo contratado, constituindo álea econômica ordinária; a mesma conclusão, se se tratar de fato que o particular pudesse evitar, pois não será justo que a Administração responda pela desídia do contratado; só o desequilíbrio muito grande, que torne excessivamente onerosa a execução para o contratado, justifica a aplicação da teoria da imprevisão, pois os pequenos prejuízos, decorrentes da má previsão, constituem álea ordinária não suportável pela Administração. (*In Direto Administrativo*, 30º ed., editora forense, 2017, pág. 329). (grifei).

A revisão é baseada na teoria da imprevisão e para que possa ocorrer, exige a comprovação real dos fatos, como, no caso em tela, o aumento do leite pasteurizado integral. Constatado o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos custos, o preço registrado na ata pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro, tudo com fundamento no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

In casu, ressaltados os aspectos técnicos- financeiros, os requisitos condutores do reequilíbrio-financeiro pleiteado pelas Contratadas. Com efeito, das hipóteses elencadas no permissivo da Lei de Licitações, tenho por mim que o reajuste de preço do leite pasteurizado integral amolda-se à teoria da imprevisão, a qual se dá a razão da "... *superveniência de eventos imprevisos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheio à ação das partes, que repercutem de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato*" (Celso Antônio Bandeira de Melo, *Curso de Direito Administrativo*, 1 Edição, São Paulo: Malheiros: 1999).

Nota-se, outrossim, que a Contratada pleiteante apresentou requerimento e notas fiscais de composição de preços de alguns itens relacionados ao contrato nº 138/2020, na qual ampara o valor a ser majorado no contrato, **sendo necessário que o setor técnico competente avalie os cálculos postos pela empresa, donde se extrairá o percentual de revisão a ser plicado sobre o preço contratado, até o limite daquele previsto.**

Diante do exposto, este que ora subscreve opina pelo deferimento do pedido de concessão do reequilíbrio econômico financeiro, equivalente ao reajuste em percentual de custo, em virtude da majoração do preço de aquisição, pela contratada, do produto objeto do contrato, **condicionada a análise técnica do setor competente quanto à composição dos custos.**

É o Parecer.

Ubiratã-Pr., 11 de fevereiro de 2021.



Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323



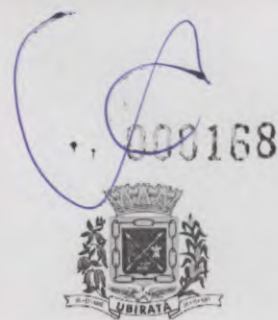
Quadro comparativo

Item	Valor de custo à época da licitação	Valor registrado em ata após disputa	Margem de lucro aproximada sobre valor unitário
Leite pasteurizado integral, produto de origem animal	2,60	3,35	28,84%

Valor de nosso pedido de reequilíbrio econômico

Preço atual de custo do item	Reajuste pretendido	Lucro aproximadamente do valor de custo
3,10	3,89	25,48%

Publicação
26/02



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4856/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de leite pasteurizado destinado à Merenda Escolar.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira D'Alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44)3543-1368.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o valor dos itens, conforme descrito abaixo, passando o valor do Contrato para R\$ 116.700,00.

LOTE 01			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. REVISTO
01	Leite pasteurizado integral, produto de origem animal (vaca) destinado ao consumo humano direto na forma fluida, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos. De aspecto líquido, cor branca sem odores e sabores estranhos ao produto. O envase deve ser com materiais adequados para as condições de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Deverá apresentar a especificação leite pasteurizado integral no rótulo do produto, selo de inspeção sanitária (SIF ou SIP), lote e prazo de validade, em pacotes de 1 litro. Validade de 2 a 5 dias após a data da entrega do produto.	R\$ 3,35	R\$ 3,89

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Segunda do contrato nº 138/2020.

B



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 25 de fevereiro de 2021.

Fábio Dalécio
Prefeito

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

Wilson R. Hespagnol

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA

Representante Legal

Contratado (a)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000170

SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.358 - ANO: XVI

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalização do Plano de Fiscalização e Medidas Sanitárias dos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Município de Ubatuba:

I - Claudineia de Souza Lazaretti - Coordenadora

II - Charle Marcos Bartz - Fiscal

III - Edelson José Fávoro - Fiscal

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5107/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a alteração da data de recebimento e abertura das propostas do Pregão Presencial em epígrafe, instaurado para a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em decorrência das medidas restritivas de caráter obrigatório impostas pelo Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

Nova data para recebimento e abertura das propostas: 11 de março de 2021, às 14 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba - Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

Carla Baena Aguilar Melo

Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5109/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a alteração da data de recebimento e abertura das propostas do Pregão Presencial em epígrafe, instaurado para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO, em decorrência das medidas restritivas de caráter obrigatório impostas pelo Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

Nova data para recebimento e abertura das propostas: 17 de março de 2021, às 09 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba - Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

Carla Baena Aguilar Melo

Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5110/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a alteração da data de recebimento e abertura das propostas do Pregão Presencial em epígrafe, instaurado para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em decorrência das medidas restritivas de caráter obrigatório impostas pelo Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

Nova data para recebimento e abertura das propostas: 15 de março de 2021, às 14 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba - Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

Carla Baena Aguilar Melo

Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5111/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a alteração da data de recebimento e abertura das propostas do Pregão Presencial em epígrafe, instaurado para a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E ALIMENTOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em decorrência das medidas restritivas de caráter obrigatório impostas pelo Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

Nova data para recebimento e abertura das propostas: 11 de março de 2021, às 15h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba - Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

Carla Baena Aguilar Melo

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5121/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO FRACIONADA DE LANCHES DIVERSOS PARA CONSUMO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 9 horas do dia 15 de março de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 9 horas do dia 15 de março de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br de 2021 e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 26 de fevereiro de 2021.

Ubatuba, Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): Hélio de Lima, RG. nº 1.709.442 inscrito no CPF sob o nº 278.935.109-00 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5117/2021.

OBJETO: Locação de imóvel destinado para uso do município com a Recita.

VALOR: R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CHIAPETTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.283.779-0003/23.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5118/2021.

OBJETO: Manutenção corretiva de 120.000 km, incluso peças, do ônibus volkswagen OT 330 (frota 202) pertencente à secretaria da saúde.

valor: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4856/2020

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de leite pasteurizado, destinado à merenda escolar.

FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilibrar o valor do item 01 do contrato.

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 431/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4987/2020

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das unidades e entidades ligadas à rede de ensino municipal.

FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilibrar o valor dos itens 13, 28, 31, 32, 41, 57 e 62 do contrato.

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 111.234,56 (cento e onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 368/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5003/2020 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de doces e materiais de consumo, para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à secretaria da Assistência Social.

FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilibrar o valor do item 18 do contrato.

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 7.004,00 (sete mil e quatro reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

Início